



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021  
“FESTIVAL DE DANÇA ALDIR BLANC”

O município de Telêmaco Borba, por meio de sua secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, **considerando** a Lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, **considerando** Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, **considerando** Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021; torna público o presente “Concurso fotográfico Aldir Blanc”

#### 1 DO OBJETIVO

1.1 – Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **premição**, com recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, selecionando, avaliando e premiando artistas de dança nas modalidades: **BALLET CLÁSSICO, DANÇA DE SALÃO, DANÇAS BRASILEIRAS, DANÇA CONTEMPORÂNEA, DANÇAS DE ORIGENS ESTRANGEIRAS, DANÇAS URBANAS.**

1.3 – O Festival se realizará com o seguinte **cronograma**:

1.3.1 - Inscrições: De 03 à 26 de Novembro.

1.3.2 – De 29 de novembro a 03 de dezembro – Primeira fase, pontuação de acordo com anexo I.

1.3.3 – Dia 6 de dezembro – relação dos classificados de acordo com anexo I.

1.3.4 – De 7 a 8 de dezembro - Fase Finalíssima com votação popular através do youtube da divisão cultural.

1.4 – O encerramento da votação será da seguinte forma:

1.4.1 – Categoria **BALLET CLÁSSICO**, a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 15:00 horas.

1.4.2 – Categoria **DANÇAS DE SALÃO**, a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 15:15 horas.

1.4.3 – Categoria **DANÇAS BRASILEIRAS**, a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 15:30 horas.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**1.4.4** – Categoria **DANÇA CONTEMPORÂNEA**, a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 15:45 horas.

**1.4.5** – Categoria, **DANÇAS DE ORIGENS ESTRANGEIRAS** a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 16:00 horas.

**1.4.5** – Categoria, **DANÇAS URBANAS** a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 16:10 horas.

## 2 DAS CATEGORIAS

Poderá participar do FESTIVAL DE DANÇA ALDIR BLANC, qualquer dançarino (a), em concordância com as normativas que se seguem aqui discriminadas:

**2.1** - O Festival premiará vencedores nas categorias de **BALLET CLÁSSICO, DANÇA DE SALÃO, DANÇAS BRASILEIRAS, DANÇA CONTEMPORÂNEA, DANÇAS DE ORIGENS ESTRANGEIRAS, DANÇAS URBANAS.**

**2.2** Para efeitos desse edital podem se entender:

- **DANÇAS BRASILEIRAS** – Danças de origem brasileira tais como Samba, Forró, Frevo Axé, Funk, danças gaúchas, e toda e qualquer dança de origem brasileira.

- **DANÇAS ESTRANGEIRAS** – Danças latinas, Dança flamenca, Dança do ventre, Danças africanas e toda e qualquer outra dança de origem estrangeira.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** São requisitos para inscrição:

I- Ser maior de 18 anos;

II- Ser residente na cidade de Telêmaco Borba

III- Atuar na área a no mínimo 24 meses;

IV- Estar devidamente inscrito no **Cadastro Municipal de Telêmaco Borba**

**3.2**- O local de inscrições será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, na divisão de Cultura, no prédio do Centro Cultural “Eloah Martins Quadrado”, em horário regular de expediente.

**3.3** - São condições indispensáveis para a Inscrição:

**3.3.1** – Preenchimento completo da Ficha de inscrição na secretaria e retirada da ficha descritiva da proposta, conforme o anexo e o Edital 011/2021 que dispõe sobre as fichas e



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

documentações necessárias para a participação dos editais da Lei Aldir Blanc 2021 e o cumprimento dos prazos que constam no artigo 1.3 desse edital, o descumprimento de algum desses prazos anulará automaticamente a inscrição.

**3.4** – Nas categorias que haja mais de um participante, todos deverão no ato de inscrição firmar declaração estabelecendo o participante que ficará responsável pelo recebimento do prêmio, não tendo a realizadora do festival qualquer responsabilidade por eventual partilha do prêmio entre os participantes.

**3.5** - Os candidatos podem inscrever seu CPF em apenas uma inscrição, não impedindo a participação desse mesmo artista em outras categorias, desde que esse não seja o responsável legal pela inscrição.

**3.6** - Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo e direitos do autor. O vídeo poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para distribuição, organizada especialmente para a transmissão destes produtos, podendo haver edição de conteúdos e oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito do COVID-19.

**3.7** - Todos vídeos deverão ser entregues, juntamente com a ficha descritiva da coreografia, pessoalmente via pendrive ou DVD ou disponibilizados via google drive da divisão cultural.

**3.8**- O artista pode se cadastrar no cadastro municipal de cultura no ato de inscrição

#### **4 DAS VEDAÇÕES**

**4.1**- Fica vedada a inscrição de propostas de membros de poder; dirigentes de órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, de agentes políticos, de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal de Telêmaco Borba. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos.

**4.2**- É vedada a participação de vídeo que contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, obscenos, imorais, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento á COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**4.3** - Caso constatado, a qualquer tempo a presença desses conteúdos, o participante será desclassificado, devendo a Secretaria Municipal de Cultura tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.

#### **5 DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.**

**5.1**- Em todas as categorias, os participantes deverão entregar um vídeo produzido em formato MPEG, MP4, AVI ou WMV, e ter a resolução de 1280x720, respeitando a proporção de 16:9. Os vídeos não devem incluir barras horizontais nem verticais. A taxa de bits de áudio recomendável é 128 kbps ou superior, não podendo ser inferior a 64 kbps. Os vídeos devem ser gravados na posição **horizontal**.

**5.2** - Para todas as categorias as músicas deverão ter uma duração máxima de até 7 (sete) minutos.

**5.3** - Em todas as categorias, o local de produção, a estrutura e a tecnologia de execução deverão ser providenciados pelo proponente, devendo ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.

**5.4** - Em todas as categorias, os vídeos serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, por meio do Canal da Secretaria Municipal de Cultura, na plataforma youtube e Facebook, no mínimo, todo o período contemplado pelo Decreto Legislativo n.º 6 de 20 de Março de 2020.

**5.5** -As pessoas físicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo do vídeo produzido, ficando ao proponente certificar-se da liberação do uso de imagem dos outros integrantes do grupo, bem como também a responsabilidade dos direitos autorais que envolvem a produção artística, nesse caso, não cabe qualquer responsabilização sobre a comissão enquanto ao uso indevido de imagem ou som na produção desse conteúdo.

**5.6** Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas contempladas neste Edital.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **6 JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.**

**6.1** - A classificação dos candidatos, será através do julgamento e seleção, estará a cargo do Conselho Municipal de Cultura que irá pontuar os vídeos de acordo com o anexo I as 5 (cinco) coreografias com maior pontuação irão para fase finalíssima.

**6.2** – Na finalíssima os vídeos serão postados em playlist do youtube da SMCER, o vídeo que receber mais reações através das curtidas será o vencedor.

**6.3** - A Comissão organizadora e o Conselho Municipal de Cultura são soberanos para resolver qualquer dúvida sobre o comportamento dos candidatos ou no que se refere à conduta de apresentação. As decisões são irrevogáveis e indiscutíveis.

**6.4** - A Premiação do Festival será distribuída respectivamente para cada categoria e estilos a elas relacionados.

**6.5** - Premiações em moeda corrente no país, Todas as categorias premiarão conforme a descrição abaixo

##### **6.5.1**

1° Lugar – R\$ 3.200,00

2° Lugar - R\$ 2.200,00

3° Lugar - R\$ 1.200,00

**6.6** Do valor dos prêmios a serem pagos, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

**6.7** No momento do pagamento, os premiados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

**6.8** Aos conjuntos no ato da inscrição uma pessoa ficará responsável por receber o prêmio e repassar para as demais.

#### **7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**7.1** O resultado será publicado em até **15 (QUINZE)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no site da Prefeitura Municipal. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.

**7.2** O resultado informará:

- a) Participantes classificados;
- b) Participantes vencedores.

### **8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1** O prazo para a solicitação de recursos relativos a não classificação será de **1 (um)** dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado.

**8.2** O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado.

**8.3** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Recreação de Telêmaco Borba, no horário de 08 às 16h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

**8.4** A perda do prazos deste Edital implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

**8.5** Será admitido um único recurso para cada participante por categoria, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

**8.6** O recurso deve conter, apenas, a apresentação das razões de oposição à decisão de não classificação ou vitória, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.

**8.7** A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação de Telêmaco Borba, tem o prazo de **01 (dia)** dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

**8.8** No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos participantes.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **9 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

**9.1** O prazo para o pagamento da premiação será de até **25 (VINTE E CINCO)** dias úteis da divulgação dos vencedores, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo participante, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor participante.

#### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, constituirá uma Comissão Organizadora para a organização composta por membros da Secretaria, e convidados envolvidos na área de atuação do Festival e funcionários da municipalidade.

**10.2**- Cabe a comissão julgadora, composta por membros do Conselho Municipal de Cultura e 3 (três) convidados com conhecimento técnico na área, convite que poderá ou não ser expedido pelo Conselho Municipal de Cultura a pessoas físicas e/ou jurídicas com notório conhecimento, a análise e pontuação dos participantes desse edital.

**10.3** - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar as propostas selecionadas e classificadas para o recebimento do prêmio.

**10.4** - A Comissão Organizadora do evento não devolverá qualquer material enviado pelos inscritos.

**10.5** - A Comissão se reserva ao direito de excluir do Festival, qualquer participante que não observe e respeite o Regulamento Geral, bem como em casos de perturbação da ordem e de qualquer ato que infrinja os direitos de cidadania dos participantes, durante a realização do Festival.

**10.6** Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

**ANEXO I – Descrição da pontuação coreográfica;**

**ANEXO II – Fichas de descritiva da coreografia;**

**ANEXO III - Ficha de Pontuação.**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**10.7** - Qualquer caso omitido neste Regulamento, ou eventuais dúvidas geradas na sua interpretação, deverá ser decidido pela Comissão Organizadora, cuja decisão será inapelável e definitiva

**10.8** - Todos os candidatos inscritos devem acompanhar o site oficial da prefeitura : <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/> ; ou procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para conhecimento da programação e classificação das interpretações selecionadas.

Telêmaco Borba, 29 de outubro de 2021.

*Fabrizio Nunes Flores*  
**Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Recreação**

*Márcio Artur de Mattos*  
**Prefeito Municipal**







# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **ANEXOS DO EDITAL**

**I - Cronograma com descrição da pontuação coreográfica.**

**II – Fichas de descritiva da coreografia.**

**III - Ficha de Pontuação.**

#### **ANEXO I**

**1 - Cronograma com descrição da pontuação coreográfica.**

##### **1.1- Cenário:**

O cenário é composto pelos objetos e pelos elementos visuais que irão compor a cena. Serão pontuados os elementos visuais (colocação de objetos referentes ao tema) com as seguintes pontuações:

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).

Serão penalizados com o desconto de até 4 (quatro) pontos as coreografias que não apresentem o cenário e ou que tenha propaganda de qualquer espécie.

Serão penalizados com o desconto de até 3 (três) pontos as coreografias que apresentem no cenário objetos que estejam fora do contexto e ou que estejam danificados.

Serão penalizados com o desconto de até 2 (dois) pontos as coreografias onde o cenário seja improvisado e ou não esteja de acordo com a quantidade de dançarinos (as).

##### **1.2 – Figurino:**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

É o traje usado pelo artista durante a produção artística, o figurino tem de representar uma união entre o artista e o tema proposto. Serão pontuados dentro do figurino as roupas, acessórios e maquiagem.

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 4 (quatro) pontos quando o dançarino (a) não utilizar o figurino em coerência com o tema e ou contenham propaganda de qualquer espécie.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 3 (três) pontos quando o dançarino (a) fizer o uso de acessórios que não condizem com o tema e ou tenham a conotação sexual.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 2 (dois) pontos quando o dançarino (a) estiver sem maquiagem ou com maquiagem excessiva ou mesmo com pintura corporal que não esteja em coerência com o tema.

#### 1.3 – Áudio:

É a música ou montagem musical usada para o dançarino (a) desenvolver a coreografia. Serão pontuadas a qualidade, tempo e coerência com o tema.

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 4 (quatro) pontos que usarem de músicas com contexto sexual ou com linguagem fora do contexto com tema.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 3 (três) pontos quando a música ultrapassar o tempo limite de cada categoria e ou não utilizar a metade no mínimo do tempo especificado em cada categoria.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 2 (dois) pontos quando a qualidade do áudio apresentar ruídos, estiver muito baixo, estiver muito alto e quando for o caso de montagem de mais de uma música os cortes nas músicas estiverem em conformidade.

#### 1.4 – Vídeo:

É a filmagem da coreografia executada pelo dançarino (a). serão pontuadas a qualidade e edição dos vídeos.

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 4 (quatro) pontos os vídeos enviados que não estiverem nos formatos exigidos no item (5.1).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 3 (três) pontos os vídeos que apresentarem oscilações ou não estiverem em um ponto fixo para a filmagem.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 2 (dois) pontos os vídeos que apresentarem cortes visíveis no meio da coreografia e ou apresentem filtros, legendas e edições que não estejam em coerência com o tema.

#### 1.5 – Coreografia:

Os movimentos corporais combinados através da música. Serão pontuados os movimentos durante a música.

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 4 (quatro) pontos quando a execução não condiz com a modalidade selecionada e ou os movimentos não estiverem em conformidade com o tema.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 3 (três) pontos quando houver erros ou atraso na execução do movimento durante a coreografia e ou no caso de duos, trios e conjuntos o dançarino (a) não estiver sincronizado seus movimentos com o restante dos dançarinos (a).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 2 (dois) pontos os dançarinos (as) que apresentarem movimentos, frases ou gestos fora do contexto da coreografia.

#### 1.6 – Classificação:

Serão classificados para votação popular os 5 (cinco) melhores pontuados de cada categoria, em caso de empate de mais de cinco vídeos, todos os empatados irão a votação popular.

#### ANEXO II

#### FICHA DESCRITIVA

<b>NOME ARTÍSTICO:</b>	
<b>MODALIDADE:</b>	
<b>CATEGORIA:</b>	
<b>COREOGRAFIA:</b>	
<b>MÚSICA:</b>	



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

ANEXO III

### FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome:		
Modalidade:		
Categoria:		
Coreografia:		
Quesitos:	Nota máxima	Descontos
Cenário	9	
Figurino	9	
Áudio	9	
Vídeo	9	
Coreografia	9	
TOTAL:	45	

TOTAL: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

